



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.777, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.675, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização cadastral requerida pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.675, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.006.302/0004-88, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.”*
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 9509/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município